LEI Nº 4327 de 13 de abril de 2007.

CRIA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.288, DE 08 DE JANEIRO DE 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 4.288, de 08 de janeiro de 2007, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - A carga horária do emprego de auxiliar de farmácia é de 40 horas semanais."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de abril de 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

NORBERTO BIERHALS
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se
Data supra.

NEIDA APRECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete